

FREGUESIA DE ALHADAS

CONTRATO N.º 9/2019

Aos dois dias de janeiro de 2019, no edifício da sede da Junta de Freguesia de Alhadas (JFA), sito na Rua do Jardim Escola, número trinta e dois, nas Alhadas (3080-401 FIGUEIRA DA FOZ), é celebrado o presente contrato de *“Aquisição de Prestação de Serviços de Aulas de Natação, para a Piscina Municipal de Alhadas”*, em regime de tarefa, entre os seguintes Outorgantes: -----

Primeira Outorgante: Freguesia de Alhadas, com sede na Rua do Jardim Escola, número 32, nas Alhadas (3090-401 FIGUEIRA DA FOZ), pessoa coletiva pública n.º 510 832 410, representada neste ato pelo seu Presidente, **Jorge Manuel Bugalho da Silva**, que outorga de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º 1 do Art.º 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

e -----
SEGUNDA OUTORGANTE: **Tiago Alexandre de Oliveira Almeida**, NIF n.º 212 319 388, com a morada fiscal **Rua de Coimbra, n.º 55, Caceira de Cima (3090 – 399 FIGUEIRA DA FOZ)**. -----

Celebra-se, na sequência do procedimento por **Ajuste Direto**, por via do **Processo n.º 09/AJ/JFA/2019**, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do Art.º 16.º, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do Art.º 20.º, ambos do CCP – Código dos Contratos Públicos, o presente contrato de *“Aquisição de Prestação de Serviços de Aulas de Natação, para a Piscina Municipal de Alhadas”* ao qual se obrigam nos termos da proposta da **SEGUNDA OUTORGANTE** e do Convite à apresentação de proposta, que reciprocamente aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir, decisão do Presidente, por força da delegação de competências, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do Art.º 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por via do Despacho n.º 001/2019, de 02/01/2019. -----

Cláusula Primeira – Objeto do Contrato -----

1. A Freguesia de Alhadas, na qualidade de **PRIMEIRA OUTORGANTE** adjudica à **SEGUNDA OUTORGANTE**, a *“Aquisição de Prestação de Serviços de Aulas de Natação, para a Piscina Municipal de Alhadas”* como objeto do presente contrato, na sequência de um procedimento por ajuste direto, autorizado pelo Despacho n.º

FREGUESIA DE ALHADAS

001/2019, de 02/01/2019, devendo a **SEGUNDA OUTORGANTE**, para o efeito, cumprir todas as obrigações necessárias à boa e correta execução do contrato, em especial as decorrentes do CE- Caderno de Encargos. -----

Cláusula Segunda – Preço Contratual -----

1. O **preço contratual** é de **€ 1.932,00 (mil, novecentos e trinta e dois euros)**, incluído IVA à taxa legal, se aplicável. -----

2. O valor por cada hora de serviço é de **€ 11,50**, incluído IVA à taxa legal, se aplicável. -----

3. O preço contratual identificado no número 1 é repartido em **10 prestações mensais de montantes variáveis**, de acordo com o número de horas de trabalho prestado, não sendo consideradas a prestação de serviços durante os meses de julho e agosto. -----

4. O valor contratual é **uma previsão** feita pelos anos anteriores, **podendo o realizado ficar abaixo do expectado ou ultrapassado**, ficando pendente da procura das instalações da piscina, tendo este receita direta relacionada. -----

5. A despesa fixada no número 1 comporta **encargos financeiros** para o ano **2019**. -----

Cláusula Terceira – Dispensa de Caução / Retenção de Pagamentos -----

1. Não é devida caução nos termos do n.º 2 do Art.º 88.º do CCP. -----

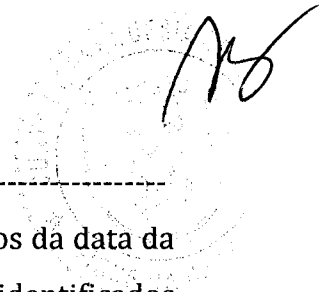
Cláusula Quarta – Prazo de Execução -----

O presente contrato vigora de **02/01/2019** a **31/12/2019**, suspendendo-se durante o mês de julho e agosto, não sendo prestados serviços nestes meses. -----

Cláusula Quinta – Pagamento e Fatura -----

1. Há lugar à emissão de fatura a **dia 25** de cada mês a que diz respeito, a qual deve ser apresentada pelo(a) **SEGUNDO(A) OUTORGANTE** nos serviços administrativos da **PRIMEIRA OUTORGANTE**. -----

FREGUESIA DE ALHADAS



2. O prazo máximo de pagamento de cada fatura é de **15 dias** contados da data da respetiva receção por parte dos serviços da PRIMEIRA OUTORGANTE identificados no número anterior. -----

3. A fatura deve de conter e identificar os seguintes elementos: -----
JUNTA DE FREGUESIA DE ALHADAS; -----
NÚMERO DO CONTRATO; -----
NÚMERO DO COMPROMISSO e -----
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAREFAS PRESTADOS E DO MÊS A QUE DIZEM RESPEITO. -----

Cláusula Sétima – Extinção do Contrato -----

São causas de extinção do presente contrato as seguintes: -----

- a) O respetivo **cumprimento até ao final do prazo**, a **impossibilidade definitiva**, bem como todas as restantes **causas de extinção das obrigações reconhecidas pelo direito civil**; -----
- b) a **revogação**, nos termos do fixado no **art.º 331.º do CCP**; -----
- c) a **resolução**, nos termos do disposto nos **Art.ºs 332.º - 335.º do CCP**; -----
- d) e a **cessação** por qualquer das partes, que pode ter lugar a todo o tempo, desde que com aviso prévio de 30 dias e sem obrigação de indemnizar. -----

Cláusula Oitava – Foro Competente -----

Para todas as questões emergentes do contrato é competente o **Tribunal Administrativo e Fiscal da Comarca de Coimbra**, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Cláusula Nona – Exemplares -----

O presente contrato é feito em duplicado, destinando um exemplar a cada um dos Outorgantes. -----

FREGUESIA DE ALHADAS

O **encargo total** que resulta para a Freguesia de Alhadadas tem **cabimento** na **rubrica 01.01.07**, do orçamento em vigor, conforme cabimento n.º **82** e **documento de compromisso n.º 82**. -----

FICAM ARQUIVADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS, que estão conformes com o original – cfr. n.º3 do Art.º 32.º do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio: -----

- Cópia da **Certidão do Registo Criminal da Segunda Outorgante**, -----

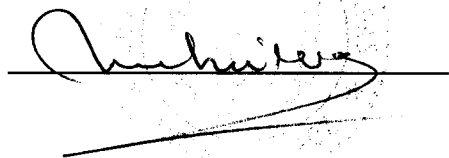
- Cópia da **declaração da Segurança Social**, que comprova a regularidade da situação da **Segunda Outorgante**, relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, -----

- Cópia da **declaração da AT** (Administração Tributária e Aduaneira), que comprova a regularidade da **Segunda Outorgante**, relativamente a impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais em Portugal. -----

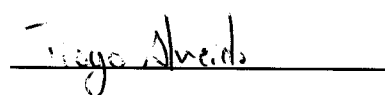
- e Cópia da **declaração** conforme modelo constante do **Anexo II ao CCP** – Código dos Contratos Públicos, assinada pela **Segunda Outorgante**. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Pela **PRIMEIRA OUTORGANTE**



SEGUNDA OUTORGANTE



- FIM -